DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.00039-6/2021
Processo: DDLAE.00122-2/2021

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VALENÇA DO PIAUÍ

CPF/CNPJ

06.554.737/0001-32

EMPREENDIMENTO

NOME

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DE VIAS PÚBLICAS.

ATIVIDADES

ATIV.462

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO (D0001)

Município:

Valença do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°24'27.00"S / 41°44'53.00"O

DETALHAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DE VIAS PÚBLICAS COM ÁREA TOTAL DE 38.207,97M².

Item	Vias	Extensão(m)	Largura(m)	Área(m²)

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

01	Rua 15 de Novembro - T1	78,36	10,55	826,70
02	Rua 15 de Novembro - T2	80,14	7,30	585,02
03	Rua 15 de Novembro - T3	79,91	6,33	505,83
04	Rua 15 de Novembro - T4	16,12	11,60	186,99
05	Rua 15 de Novembro - T5	80,87	6,90	558,00
06	Rua 15 de Novembro - T6	80,91	6,87	555,85
07	Rua 15 de Novembro - T7	14,85	11,80	175,23
08	Rua 15 de Novembro - T8	35,64	6,70	238,79

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

09	Rua 15 de Novembro - T9	35,64	6,45	229,88
10	Rua 15 de Novembro - T10	15,31	8,30	127,07
11	Rua 15 de Novembro - T11	35,52	6,70	237,98
12	Rua 15 de Novembro - T12	35,6	6,63	236,03
13	Rua 15 de Novembro - T13	15,35	12,00	184,20
14	Rua 15 de Novembro - T14	79,96	6,87	549,33
15	Rua 15 de Novembro - T15	79,96	6,70	535,73
16	Rua 15 de Novembro - T16	15,42	12,00	185,04

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

17	Rua 15 de Novembro - T17	36,1	6,90	249,09
18	Rua 15 de Novembro - T18	36,08	6,80	245,34
19	Rua 15 de Novembro - T19	15,46	8,75	135,28
20	Rua 15 de Novembro - T20	33,7	6,90	232,53
21	Rua 15 de Novembro - T21	42,31	6,80	287,71
22	Rua 15 de Novembro - T22	8,9	5,00	44,50
23	Rua 15 de Novembro - T23	19,07	14,95	258,10
24	Rua 15 de Novembro - T24	91,68	7,00	641,76

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

25	Rua 15 de Novembro - T25	91,75	7,00	642,25
26	Rua 15 de Novembro - T26	14,37	12,00	172,44
27	Rua 15 de Novembro - T27	62,32	10,55	657,48
28	Rua 15 de Novembro - T28	62,06	7,30	453,04
29	Rua 15 de Novembro - T29	14,49	6,33	91,72
30	Rua 15 de Novembro - T30	78,17	11,60	906,77
31	Rua 15 de Novembro - T31	78,21	6,90	539,65
32	Rua 15 de Novembro - T32	13,68	6,87	93,08

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

33	Rua 15 de Novembro - T33	77,25	11,80	911,55
34	Rua 15 de Novembro - T34	77,33	6,70	518,11
35	Rua 15 de Novembro - T35	13,52	6,45	87,20
36	Rua 15 de Novembro - T36	79,4	8,30	659,02
37	Rua 15 de Novembro - T37	79,25	6,70	530,98
38	Rua 15 de Novembro - T38	13,31	6,63	88,25
39	Rua 15 de Novembro - T39	81,5	12,00	978,00
40	Rua 15 de Novembro - T40	81,59	6,87	560,52

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

41	Rua 15 de Novembro - T41	13,34	6,70	89,38
42	Rua 15 de Novembro - T42	84,76	12,00	1.017,12
43	Rua 15 de Novembro - T43	84,89	6,90	585,74
44	Rua 15 de Novembro - T44	14,2	6,80	96,56
45	Rua 15 de Novembro - T45	83,46	8,75	730,28
46	Rua 15 de Novembro - T46	83,31	6,90	574,84
47	Rua 15 de Novembro - T47	13,53	6,80	92,00
48	Rua 15 de Novembro - T48	78,32	5,00	391,60

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

49	Rua 15 de Novembro - T49	78,36	14,95	1.171,48
50	Rua 15 de Novembro - T50	29,28	7,00	204,96
51	Rua Joaquim Manoel	77,96	7,20	561,32
52	Rua Arlindo Nogueira	60,00	3,50	210,00
53	Avenida Santos Dumont - T1	636,1	6,70	4.261,87
54	Avenida Santos Dumont - T2	636,1	6,70	4.261,87
55	Avenida Santos Dumont - Complementos	140,7	2,10	295,47
56	Rua Coronel Anibal Martins - T2	675,32	6,40	4.322,08

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

57	**Avenida Santos Dumont – T1**	**460,99**	**7,40**	**3.411,36**
Total				**38.207,87m²**

CONDIÇÕES GERAIS

i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 29/06/2021

(assinado eletronicamente)
CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/06/2021 às 11:52
[N6jW9BMVmO2OMjb6C13SGCVOgIlNmIQHU6W5GAcAhLyiXtI56IUSYIXtzKpDAuSa]

Emitido eletronicamente em 29/06/2021 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.0444-8/2021.5138.8444.BD06]